



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 50/2023  
25.09.2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 929.900,00 (novecentos e vinte e nove mil e novecentos reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.121.0003.2005</b>	<b>Manut. atividades Departamento de Administração</b>		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3277	3000	120.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 3278	3000	50.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 3279	3000	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3280	3000	40.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3281	1060	56.500,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas – 3282	3000	70.000,00
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>04.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>28.843.0000.0001</b>	<b>Dívida Pública</b>		
46.90.71.00	Principal da Divida Contratual - 53	000	18.000,00
<b>05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manutenção dos Programas do SUS</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo - 90	428	7.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 3284	1062	14.500,00
<b>10.302.0024.2023</b>	<b>Manut. Hospital Municipal São Matheus</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo - 122	303	28.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 2934	3000	120.000,00
<b>06.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.01</b>	<b>DIVISÃO D EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0011.2015</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo - 154	103	30.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 155	104	40.000,00
33.90.33.00	Passagens e despesas com Locomoção - 159	107	47.150,00
<b>12.361.0012.2013</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo – 3283	1061	4.750,00
<b>08.00</b>	<b>DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>08.01</b>	<b>DIVISÃO DE VIAÇÃO</b>		
<b>26.782.0015.2018</b>	<b>Manutenção Atividades da Divisão de Viação</b>		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3285	3000	70.000,00
<b>08.02</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



<b>14.452.0002.2002</b>	<b>Manut. Atividades Div. Obras e Serviços Urbanos</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo - 254	504	100.000,00
<b>09.00</b>	<b>DEPTO MUNIC. MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRICOS</b>		
<b>09.01</b>	<b>DIV. MUNIC. MEIO AMBIENTE RECURSO HIDRICOS</b>		
<b>28.544.0022.2009</b>	<b>Manut. Div. Meio Ambiente e Recurso Hídricos</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo - 277	000	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 282	000	15.000,00
<b>10.00</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>10.01</b>	<b>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0008.6001</b>	<b>Manut.Fundo Munic. Direito Criança e do Adolescente</b>		
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - 286	000	8.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 291	000	3.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 293	000	5.000,00
<b>10.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0029.2021</b>	<b>Manut. Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3286	945	7.750,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita - 3287	945	11.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3288	945	18.750,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 318	000	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>.....</b>		<b>929.900,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Excesso de Arrecadação:**

174	17295101050000	945	Trans. FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	37.500,00
87	17235001000000	428	Transf. Pro-Vigia	7.500,00
168	17295301010000	1060	Cota Parte Perdas Com Arrecadação de Icms LC 194/2022 – Rec. Livres	56.500,00
169	17295301010000	1061	Cota Parte Perdas Com Arrecadação de Icms LC 194/2022 - Educação	4.750,00
170	17295301010000	1062	Cota Parte Perdas Com Arrecadação de Icms LC 194/2022 - Saúde	14.500,00
43	132101010401	000	Rem. Depositos Bancários – Rec. não vinculado	151.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>.....</b>		<b>.....</b>	<b>271.750,00</b>

**II – Superávit Financeiro:**

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	404.665,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>404.665,00</b>

**III – Anulação de Dotação:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0024.2023</b>	<b>Manut. Hospital Municipal São Matheus</b>		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 131	303	28.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 2935	3000	75.335,00





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



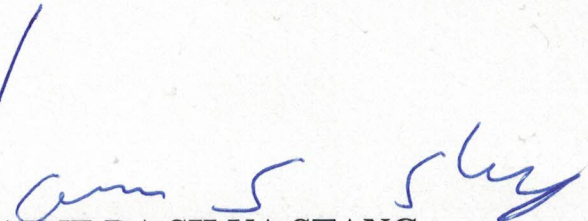
Estado do Paraná

06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
33.90.30.00	Material de Consumo – 201	107	14.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil - Creche		
33.90.30.00	Material de Consumo – 213	107	33.150,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serviços Urbano		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 258	504	100.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Munic. Direito Criança e do Adolescente		
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - 289	000	3.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>253.485,00</b>

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 25 de setembro de 2023.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 50/2023

25.09.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 929.900,00 (novecentos e vinte e nove mil e novecentos reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. atividades Departamento de Administração		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-3277	3000	120.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais-3278	3000	50.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo-3279	3000	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-3280	3000	40.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-3281	1060	56.500,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas – 3282	3000	70.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.843.0000.0001	Dívida Pública		
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual-53	000	18.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
33.90.30.00	Material de Consumo-90	428	7.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo-3284	1062	14.500,00
10.302.0024.2023	Manut. Hospital Municipal São Matheus		
33.90.30.00	Material de Consumo-122	303	28.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-2934	3000	120.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo-154	103	30.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo-155	104	40.000,00
33.90.33.00	Passagens e despesas com Locomoção-159	107	47.150,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30.00	Material de Consumo – 3283	1061	4.750,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manutenção Atividades da Divisão de Viação		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-3285	3000	70.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Atividades Div. Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo-254	504	100.000,00
09.00	DEPTO MUNIC. MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRICOS		
09.01	DIV. MUNIC. MEIO AMBIENTE RECURSO HIDRICOS		
28.544.0022.2009	Manut. Div. Meio Ambiente e Recurso Hídricos		
33.90.30.00	Material de Consumo-277	000	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-282	000	15.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut.Fundo Munic. Direito Criança e do Adolescente		
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público-286	000	8.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo-291	000	3.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-293	000	5.000,00
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo-3286	945	7.750,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distrb. Gratuita-3287	945	11.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-3288	945	18.750,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-318	000	20.000,00
TOTAL.....			929.900,00

Artigo 2º – Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

174	17295101050000	945	Trans. FEAS–Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I	37.500,00
87	17235001000000	428	Transf. Pro-Vigia	7.500,00
168	17295301010000	1060	Cota Parte Perdas Com Arrecadação de lcms LC 194/2022 – Rec. Livres	56.500,00
169	17295301010000	1061	Cota Parte Perdas Com Arrecadação de lcms LC 194/2022– Educação	4.750,00
170	17295301010000	1062	Cota Parte Perdas Com Arrecadação de lcms LC 194/2022– Saúde	14.500,00

43	132101010401	000	Rem. Depositos Bancários – Rec. não vinculado	151.000,00
TOTAL.....				271.750,00

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	404.665,00
TOTAL.....		404.665,00

III – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0024.2023	Manut. Hospital Municipal São Matheus		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 131	303	28.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-2935	3000	75.335,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
33.90.30.00	Material de Consumo – 201	107	14.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil- Creche		
33.90.30.00	Material de Consumo – 213	107	33.150,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serviços Urbano		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-258	504	100.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Munic. Direito Criança e do Adolescente		
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público-289	000	3.000,00
TOTAL.....			253.485,00

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 25 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod419982

### DECRETO Nº 45, DE 15/09/2023

Regulamenta o procedimento necessário, para o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.71, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decreta;

Considerando que a Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, no Art. 1º, "caput", e parágrafo único, define o protesto extrajudicial como o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida; e que se incluem entre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa dos Municípios;

Considerando que, de acordo com o princípio constitucional da eficiência conforme art. 37, "caput" da Constituição Federal, o Município deve buscar alternativas eficazes e céleres, na recuperação de créditos inadimplidos, de modo a atender aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa (CDA), dos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

§ 1º A Dívida Ativa da Fazenda Pública, compreendendo a tributária e a não tributária, abrange atualização monetária, juros e multa de mora e demais encargos previstos em Lei ou contrato.

§ 2º Qualquer valor, cuja cobrança seja atribuída por Lei, ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, será considerado Dívida Ativa da Fazenda Pública.

Art. 2º Fica o Departamento de Tributação, com o auxílio do Departamento de Contabilidade e Finanças, responsabilizada para enviar para protesto extrajudicial, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não tributários do Município, constituídos na forma da Lei, inscrito em Dívida Ativa, bem como os títulos executivos judiciais condenatórios de quantia certa, transitados em julgado.

§ 1º A Certidão de Dívida Ativa (CDA) deverá conter a identificação e a assinatura do responsável pela sua emissão, o nome do devedor, a indicação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se o devedor for pessoa jurídica, e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou o número do Registro Geral (RG) constante da cédula de identidade, se pessoa física;

§ 2º Caso inexistentes os pressupostos legais para a efetivação do protesto, indicados no § 1º deste artigo, a Divisão de Dívidas Ativas, com auxílio do Departamento de Contabilidade e Finanças, deverá providenciar as diligências necessárias e possíveis para a obtenção de tais dados.

Art. 3º O protesto extrajudicial poderá ser distribuído manualmente, mediante o preenchimento de formulário de requerimento, em conformidade com o procedimento definido pelo Tabelionato local, na forma da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 ou por meio eletrônico.